



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**CIRCULAR N° 024, de 3 de outubro de 1969**

*Aprova Cartão de Inscrição do Corretor de Seguros de Vida e de Capitalização*

A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), usando das atribuições legais, e tendo em vista as disposições constantes da Circular nº 24, de 26 de junho de 1968, que aprovou as Instruções para a execução do Decreto nº 56.903, de 24 de setembro de 1965, que regulamentou a profissão de Corretor de Seguros de Vida e de Capitalização,

**RESOLVE:**

1. Aprovar o Cartão de Inscrição do Corretor de Seguros de Vida e de Capitalização, consoante modelo que esta acompanha.

2. As Sociedades de Seguros ou de Capitalização, ao enviarem às Delegacias desta Autarquia a Relação a que se refere o item 4 da Circular nº 24/68, deverão encaminhar, também, com referência a cada um dos Corretores relacionados, o Cartão de Inscrição ora instituído, devidamente preenchido, que se destina a identificação daqueles profissionais da corretagem de seguros ou de capitalização.

3. A SUSEP, através de suas Delegacias, caberá, além de autenticar os cartões, acrescentar-lhes os números correspondentes aos Corretores constantes da relação enviada

4. Os cartões em branco serão fornecidos às Sociedades interessadas pelas Delegacias da SUSEP, mediante pedido por escrito.

5. Esta Circular entrará em vigor na data de sua publicação.

**RAUL DE SOUSA SILVEIRA**  
Superintendente